ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/PMBJ - BOM JESUS – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/SRP/PMBJ-PI.
FINALIDADE: Registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022 • Edição IVDCXVI, Pg: 104.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO -PI, E A EMPRESA UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA - ECO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 18.549.247/0001-27, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA - ECOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.549.247/0001-27, com estabelecimento Avenida Admar Diogenes, nº 1026, Bairro São Pedro, na cidade Bom Jesus – PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu proprietário o senhor Ubiratan Carvalho de Holanda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 489.887.073-20 e do RG: 1.287.443 – SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Admar Diogenes, nº 1026, Bairro São Pedro, cidade de Bom Jesus, Estado Piauí.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais de Cristino Castro – PI, abaixo discriminados, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO Eletrônico Nº 017/2022/SRP/PMBJ, Processo Administrativo nº 044/2022/PMBJ, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais, por parte da CONTRATADA, de acordo com a adesão a Ata de registro de preços nº 002/2022 do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PMBJ, Processo Licitatório nº 044/2022/PMBJ, mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, Proposta da Empresa vencedora do certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022 • Edição IVDCXVI, Pg: 104, Procedimento Administrativo nº 044/2022, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PMBJ, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 60 (sessente) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 235.775,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)** de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

LOTE I: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SEGUNDO CLASSIFICADO: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA-ME
CNPJ: 18.549.247/0001-27
ENDEREÇO: AV. ADEMAR DIÓGENES, Nº 1026, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	M²	15	303,45
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	M²	30	135,73
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	M²	05	62,05
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	M²	20	300,55
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	M²	45	101,80
6	CONFECÇÃO DE BANNER	M²	100	87,26
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	UND	100	15,51
8	IMPRESSÃO FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	UND	300	6,59
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	UND	500	14,06
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	M²	80	25,69
11	ADESIVOS EM VINIL	M²	90	56,72
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	M²	101	65,93
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	10	281,16
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	UND	05	407,77
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)				

LOTE II: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
VENCEDOR: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA-ME
CNPJ: 18.549.247/0001-27
ENDEREÇO: AV. ADEMAR DIÓGENES, Nº 1026, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS-PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	M²	20	307,68
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	M²	30	137,62
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	M²	04	62,91
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	M²	20	304,73
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	M²	45	103,22
6	CONFECÇÃO DE BANNER	M²	100	88,47
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	UND	100	15,73

8	IMPRESSÃO FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	UND	300	6,68
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	UND	500	14,25
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	M²	100	26,05
11	ADESIVOS EM VINIL	M²	100	57,51
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	M²	100	66,84
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	10	285,07
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	UND	06	412,86
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 61.220,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)				

LOTE III: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO CLASSIFICADO: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA-ME
CNPJ: 18.549.247/0001-27
ENDEREÇO: AV. ADEMAR DIÓGENES, Nº 1026, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS-PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	M²	08	311,47
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	M²	30	139,31
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	M²	04	63,69
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	M²	20	308,48
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	M²	40	104,49
6	CONFECÇÃO DE BANNER	M²	100	89,56
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	UND	100	15,92
8	IMPRESSÃO FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	UND	300	6,77
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	UND	500	14,43
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	M²	100	26,37
11	ADESIVOS EM VINIL	M²	100	58,21
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	M²	100	67,67
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	09	288,58
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	UND	05	417,94
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)				

LOTE IV: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL, TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS.
VENCEDOR: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA-ME
CNPJ: 18.549.247/0001-27

ENDEREÇO: AV. ADEMAR DIÓGENES, Nº 1026, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS-PI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA	M²	16	307,30
2	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	M²	40	137,45
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	M²	05	62,84
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM	M²	20	304,36
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM QUADRO LONADO	M²	45	103,09
6	CONFECÇÃO DE BANNER	M²	100	88,36
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PARA EVENTOS	UND	100	15,71
8	IMPRESSÃO FOTOS PARA DOCUMENTOS, COM 08 UND, NO TAMANHO 3X4	UND	300	6,68
9	CONFECÇÃO DE LEQUE PARA EVENTOS, EM MATERIAL DE PAPELÃO	UND	500	14,24
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR	M²	100	26,02
11	ADESIVOS EM VINIL	M²	100	57,44
12	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	M²	80	66,76
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	10	284,72
14	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS	UND	06	412,36
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 60.055,00 (SESSENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)				

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

71. Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.

8.1.2. Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

8.1.3. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.

8.1.4. Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

8.2. Compete à CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.

8.2.2. Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.

8.2.4. Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

9.1. À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

9.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;

9.1.2. Inobservância das especificações ou normas técnicas;

9.1.3. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;

9.1.4. Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;

9.1.5. Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

9.1.6. Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1. Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

10.1.3.Advertência;

10.1.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

10.1.5. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.7. Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

11.1. Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022, Edição IVDCXVI, Pg: 104, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Prefeitura até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

14.2. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

14.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cristino Castro – PI, 25 de julho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ubiratan Carvalho de Holanda
CPF: 489.887.073-20
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Raimunda Nata.
CPF 041.209.753-20

2º Raquel Aparecida Borges
CPF 035.863.743-05

EXTRATO CONTRATO Nº 0119/2022

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/SRP/PMBJ-PI.
FINALIDADE: registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022 • Edição IVDCXVI, Pg: 104
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços para futura prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais de Cristino Castro – PI, conforme quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 044/2022 e Procedimento Pregão Eletrônico Nº 017/2022/SRP/PMBJ-PI, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA - ECOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 18.549.247/0001-27.
VALOR: R$ 235.775,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ubiratan Carvalho de Holanda pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC549DBBDFA0EE0

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0120/2022

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – SRP/PMFP/PI.
FINALIDADE: registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, bem como outros serviços, para atender a demanda das Secretarias e da Prefeitura Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO BLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Quarta-Feira, 27 de Julho de 2022 • Edição IVDCXXIV, Pg: 257
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços para futura prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, bem como outros serviços, para atender a demanda das secretarias e da prefeitura municipal de Cristino Castro – PI, conforme quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 043/2022 e Procedimento Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – SRP/PMFP/PI, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO: J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUÇÕES E VENTOS, CNPJ: 32.703.485/0001-76.
VALOR: R$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FEP, RECURSOS DE EMENDAS e OUTROS, dotação orçamentária 020900 – Secret. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo, 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio aos Festejos do Município, 13.392.0038.2293.0000 - Realização de Eventos Folclóricos, Históricos e Religiosos, 13.392.0038.2294.0000 - Promoção de Atividades Culturais, 23.695.0064.2581.0000 - Promoção do Turismo, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Jamila Eduarda Duarte da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047D8A074200ED8

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0119/2022

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/SRP/PMBJ-PI.
FINALIDADE: registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022 • Edição IVDCXVI, Pg: 104
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços para futura prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual em geral destinados ao atendimento da demanda das secretarias municipais de Cristino Castro – PI, conforme quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 044/2022 e Procedimento Pregão Eletrônico Nº 017/2022/SRP/PMBJ-PI, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA - ECOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 18.549.247/0001-27.
VALOR: R$ 235.775,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ubiratan Carvalho de Holanda pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:167C30264CC00BF0

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMCC Nº. 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PIAUÍ, inscrito no CNPJ: 06.554.364/0001-08, Com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro – PI.
DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO: Empresa ITALO ALVES FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.723.328/0001-31, com sede na Rua da Liberdade, Nº 352, Sala A, Bairro Centro, Rio Grande do Piauí - PI.
DO OBJETO DA ATA - Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de veículos destinados a Assistência Social do município de Cristino Castro.

Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de veículos destinados a Assistência Social do município de Cristino Castro	
ÍTEM 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA CINCO PASSAGEIROS	
Empresa(s)	Valor(es) da(s) proposta(s)
ITALO ALVES FEITOSA – ME	R$ 53.856,00

Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de veículos destinados a Assistência Social do município de Cristino Castro	
ITEM 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TIPO CAMINHONETE	
Empresa(s)	Valor(es) da(s) proposta(s)
ITALO ALVES FEITOSA – ME	R$ 119.904,00

Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de veículos destinados a Assistência Social do município de Cristino Castro	
ITEM 3 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO	
Empresa(s)	Valor(es) da(s) proposta(s)
ITALO ALVES FEITOSA – ME	R$ 143.928,00

A presente Ata terá vigência 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023

Cristino Castro – PI 20 de julho de 2022

Felipe Ferreira Dias
Órgão Gerenciador
Munícipio de Cristino Castro/PI